

TERMO DE REFERÊNCIA**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)****AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021****OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO PARA FOMENTO AGRÍCOLA****1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para a eventual aquisição de **05 (cinco) kits de irrigação completos e integrados**, destinados ao fomento agrícola e doação a produtores rurais localizados em toda a zona rural do município de Timon/MA.

1.2. A contratação visa exclusivamente o fornecimento e a entrega dos materiais e equipamentos, não contemplando serviços de instalação, montagem ou assistência técnica de campo por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SEMDR), sendo estes encargos de responsabilidade dos beneficiários como contrapartida.

1.3. **DIVISÃO EM LOTE ÚNICO:** Visando garantir a integridade sistêmica, a padronização e a total compatibilidade técnica entre as motobombas, tubulações, filtros e conexões, o objeto será licitado em Lote Único, composto por 05 (cinco) kits de irrigação completos e integrados.

LOTE 01 – 05 (cinco) KITS DE IRRIGAÇÃO COMPLETOS E INTEGRADOS (SISTEMA DE IRRIGAÇÃO INTEGRADO)

Item	Descrição do Material	Quantidade Estimada	Preço Unitário
1	TUBO PVC IRRIG PN60 100MM	115	24.371,66
2	TE RED PVC IRRIG SOLD 100X75MM	30	1.240,57
3	LUVA DE CORRER IRRIG 100MM	10	628,67
4	LUVA DE CORRER IRRIG 75MM	10	500,32
5	LUVA IRRIG 75MM	50	1.218,00
6	TUBO PVC IRRIG PN60 75MM	35	3.645,07
7	TUBO PVC IRRIG PN40 75MM	30	2.392,20
8	CURVA 90G PVC IRRIG 75MM	3	97,02

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDR**Endereço: Rua 13, nº 364, Vila do BEC – Timon/MA****CNPJ: 17.753.564/0001-06****CEP: 65.632-160**

Item	Descrição do Material	Quantidade Estimada	Preço Unitário
9	JOELHO 45G PVC IRRIG 75MM	3	93,42
10	TE PVC IRRIG SOLD 75MM	30	1.473,75
11	REDUÇÃO IRRIG SOLD 75X50MM	70	1.020,07
12	REGISTRO IRRIG 75MM	1	129,12
13	REGISTRO IRRIG 50MM	70	2.486,22
14	TUBO PVC IRRIG PN40 50MM	140	6.645,10
15	TUBO PVC IRRIG AGROP PN60 32MM	25	870,00
16	TUBO PVC IRRIG AGROP PN60 25MM	10	335,20
17	TE PVC IRRIG SOLD 50MM	15	224,43
18	TE REDUÇÃO IRRIG SOLD 50X32MM	30	584,02
19	CURVA 90G PVC IRRIG 50MM	25	349,87
20	REDUÇÃO PVC IRRIG SOLD 50X32MM	20	195,40
21	REDUÇÃO PVC IRRIG SOLD 32X25MM	10	73,15
22	ASPERSOR IMPACTO 3/4	300	14.420,25
23	BOCAL VERDE ESCURO IRRIG	300	3.383,25
24	DEFLETOR VERDE ESCURO IRRIG	300	5.118,00
25	LUVA ROSC PVC 32X3/4	300	1.590,00
26	COLAR SOLD 75MMX1"	1	20,58
27	VALVULA VENTOSA DUPLA FUNÇÃO 1"	1	34,40
28	REGISTRO BRONZE GAVETA EUROPA 4"	1	941,80
29	CURVA 90G FF P/REG C/RED 4X1.1/2	1	259,81
30	UNIAO FG ASSENTO PLANO 4"	1	630,26

Item	Descrição do Material	Quantidade Estimada	Preço Unitário
31	VALVULA SUCCAO 4"	1	714,17
32	ADAPT. PVC IRRIG PBL RM CURTO 100MMX4"	6	226,74
33	VALVULA RETENÇÃO 4"	2	1.960,55
34	ADESIVO PLAST PVC 850G	8	469,40
35	ADESIVO PLAST PVC 175G	4	62,39
36	LIXA FERRO GR100	20	120,75
37	SERRA MANUAL STARRET	8	111,68
38	VEDA ROSCA 18MMX25MT	6	103,74
39	ADAPT. ENGATE ROSCADO FEMEA 50MM	70	1.481,55
40	BOMBA GS. 32 THEB TRIF 10CV	1	16.609,84
VALOR TOTAL ESTIMADO POR KIT: R\$ 96.832,42 (noventa e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).			

VALOR TOTAL DO LOTE: 484.162,10 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e dez centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO E PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na *Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*.

2.2. O planejamento observou a necessidade de modernização das técnicas de cultivo dos produtores rurais de Timon, garantindo o uso eficiente da água e o aumento da produtividade agrícola no município.

2.3. A aquisição será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço por lote**.

2.4. O prazo de entrega dos bens será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. A fundamentação encontra-se detalhada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndices deste TR.

3.2. O objetivo principal é proporcionar aos agricultores familiares de toda a zona rural de Timon infraestrutura tecnológica para a transição da agricultura de subsistência para a geração de renda e segurança alimentar, por meio do Programa TOP.

3.3. A adoção do SRP justifica-se pela necessidade de entregas parceladas, atendendo às famílias conforme o cronograma de cadastramento e aptidão técnica em diferentes localidades rurais ao longo do ano.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade premente de apoiar o pequeno produtor rural no enfrentamento de períodos de estiagem, assegurando a continuidade da produção de hortifrutigranjeiros que abastecem as feiras livres e o **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** no município.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNDAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.1. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, atendendo às normas da **ABNT**.

5.2. Os equipamentos devem possuir garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.

5.3. A contratada deverá fornecer manuais técnicos em português para cada kit.

5.4. Os componentes devem ser compatíveis entre si para garantir a eficiência hidráulica do sistema.

6. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, em sessão pública, por meio de sistema de compras eletrônicas, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço por lote**.

7. DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi obtido através de ampla pesquisa de mercado, conforme mapas de preços anexos ao processo administrativo, observando os parâmetros de economicidade e eficiência.

8. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não será exigida prestação de garantia para esta contratação, nos termos do *Art. 96 da Lei nº 14.133/2021*.

9. DA VIGÊNCIA

A **Ata de Registro de Preços** e os contratos dela decorrentes terão vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação Jurídica:

- Comprovada mediante ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na **Junta Comercial** ou **Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, conforme a natureza da entidade (**Empresário Individual, MEI, Sociedade** ou **Cooperativa**).

10.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- Comprovada mediante: Inscrição no **CNPJ**;
- Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual (ICMS)**, obrigatória por se tratar de fornecimento de bens;
- Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta RFB/PGFN);
- Prova de regularidade com as **Fazendas Estadual e Municipal**;
- Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

10.3. Habilitação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de feitos sobre falência ou execução patrimonial, emitida até **60 (sessenta) dias** antes da data da sessão pública.

10.4. Qualificação Técnica:

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o desempenho prévio e satisfatório da empresa no fornecimento de **kits de irrigação, materiais hidráulicos ou equipamentos similares**, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

11. CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. Os bens deverão ser entregues na sede da **SEMDR**, em Timon/MA, ou em local indicado pela Secretaria dentro do território municipal.

11.2. O prazo de entrega será de **até 30 (trinta) dias corridos** após a emissão da Ordem de Fornecimento. **11.3.** O transporte, carga e descarga dos materiais correrão por conta e risco exclusivos da **Contratada**. **11.4.** O recebimento ocorrerá de forma provisória para conferência imediata e definitiva após **05 (cinco) dias úteis**, verificada a total conformidade técnica e integridade dos itens.

12. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E DA RESCISÃO

12.1. A suspensão da execução do contrato e a sua rescisão obedecerão ao disposto nos *Artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021*.

12.2. A Administração poderá rescindir o contrato unilateralmente por razões de interesse público ou por descumprimento de cláusulas contratuais pela **Contratada**.

12.3. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, precedida de contraditório e ampla defesa.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela **SEMDR**, que atuará como **Fiscal do Contrato**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após a apresentação da **Nota Fiscal** devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

14.2. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas. **14.3.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica por parte da Contratada.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Proporcionar as facilidades necessárias para a entrega dos bens;
- Realizar a fiscalização técnica e o recebimento nos prazos regulamentares;
- Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os equipamentos em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- Responsabilizar-se por todos os custos de frete, carga, descarga, tributos e encargos trabalhistas/previdenciários;
- Substituir imediatamente os bens recusados pela fiscalização;
- Manter as condições de habilitação durante toda a vigência da **Ata de Registro de Preços**.

17. DA JUSTIFICATIVA PARA A NÃO APLICAÇÃO DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP

17.1. Nos termos do *Art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006*, os benefícios do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte não serão aplicados quando representarem prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, o que se aplica ao caso em tela quanto à cota reservada de até 25% (*Art. 48, III da mesma Lei*), pelos seguintes motivos:

17.1.1. PADRONIZAÇÃO E INTEGRIDADE SISTÊMICA DOS KITS: Os kits de irrigação constituem sistemas tecnológicos integrados e interdependentes, compostos por motobombas, tubulações, filtros, aspersores e conexões que exigem perfeita compatibilidade de pressão, vazão e acoplamento. A divisão do objeto em cotas distintas gera risco iminente de incompatibilidade física e operacional entre componentes de marcas heterogêneas.

17.1.2. LOGÍSTICA DE ENTREGA E ORGANIZAÇÃO: A distribuição geográfica ocorrerá na vasta zona rural de Timon/MA. A centralização do fornecimento em um único

licitante garante a uniformidade logística e a coordenação eficiente dos prazos, evitando a pulverização de responsabilidades que inviabilizaria o controle operacional.

17.1.3. ECONOMIA DE ESCALA: A aquisição do lote completo por um único fornecedor otimiza os custos de transporte (frete unificado), gerando economia de escala indispensável para a obtenção do melhor preço, em consonância com o princípio da economicidade.

17.1.4. SUPORTE À MONTAGEM E TREINAMENTO: A padronização absoluta dos componentes é condição *sine qua non* para que o corpo técnico da **SEMDR** preste um suporte uniforme e ágil. A diversidade de modelos decorrente de cotas fracionadas dificultaria a manutenção e a reposição de peças pelas famílias beneficiadas.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a Contratada às sanções previstas no *art. 156 da Lei nº 14.133/2021*, incluindo advertência, multa moratória ou compensatória, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, sob a rubrica específica de fomento à agricultura familiar e apoio ao pequeno produtor.

20. DO PRAZO DE CONTRATO

O contrato terá duração de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, caso haja interesse da Administração e disponibilidade orçamentária, respeitados os limites legais da *Lei nº 14.133/2021*.

Timon - MA, 08 de maio de 2026.

José Renato Alves da Silva
Diretor
Portaria nº 013/2026-GP